



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

TERMO DE CONTRATO Nº 2019/040-CPL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/040-CPL, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ABAETETUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SA E A POLYMEDH EIRELI-EPP, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, casado, residente à travessa Tancredo Neves, nº 2483, Bairro: São João, portador do CPF nº. 279.796.442-04 e RG nº. 1368570 SSP/PA em Convência a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Maria Lucilene Ribeiro das Chagas, portador (a) do CPF nº. 424.617.232-49 e RG nº. 1653074 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa POLYMEDH EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 63.848.345/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.160.219-0, sediada à Av. Presidente Vargas, nº 2980, 1º andar (Sala 01), CEP: 68.740-005. Bairro: Centro, Cidade: Castanhal, Telefone (91)3721-3275, neste ato representado por Marlene Mariano Gripp, portadora do RG sob nº 1322142 SSP/Pá, e do CPF sob nº 243.721.962-53, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é Fornecimento de Material de Limpeza e Lavanderia Hospitalar para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR FINAL
03	96	Bombona	Amaciante industrial para lavagem de roupas hospitalares, com ação degermante a base de agentes catiônicos contendo quaternários de amônios germicida e redutores da tensão superficial não ionógenos a base de monoximol sequestrantes de ferro (HEDP). Embalagem 20 lts.	R\$ 110,90	R\$ 10.646,40
05	240	Bombona	SPAR P para limpeza de central de ar bombona c/ 5 lts	R\$ 79,00	R\$ 18.960,00
06	480	Bombona	Desinfetante Sanitizante Polivalente-Sanitizante detergente universal com agentes catiônicos a base de quaternários de amônios tensoativos catiônicos e não iônicos ésteres glicólicos, fixador de aromas com alta capacidade de diluição sem perder propriedades.	R\$ 99,54	R\$ 47.779,20
09	192	Balde	Sabão em pasta Umectante- pasta umectante para pré-lavagem de roupas hospitalares contendo tensoativos não iônicos e iônicos sequestrantes, peptizantes estabilizantes fosfatados solventes hidrossolúveis veículo aquosos desmineralizados. Embalagem de 20 lts.	R\$ 243,00	R\$ 46.656,00
10	192	Saco	Sabão em pó industrial, detergente sintético em pó para lavagem de roupas hospitalares com baixo nível de espumação, cor azul, contendo alvejantes óticos nonoscino, linear alqui sulfonatos de dietanolamina, peptizantes, com PH 9 a 11(1%) alcalino porem tamponado, aroma limão agreste embalagem de 20kg.E11	R\$ 226,55	R\$ 43.497,60
14	72	Bombona	Detergente alvejante alcalino para setores alimentícios e hospitalares-bombona c/ 20 lts	R\$ 291,00	R\$ 20.952,00

Valor Total dos Itens R\$ 188.491,20 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/02/2019 e Encerramento em 19/02/2020.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 188.491,20 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

4.2. Órgão: 1414 Secretaria Municipal de Saúde.

10 122 0002 2.091 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

10 302 0002 2.117 – Teto MAC – Atenção de Urgência e Emergência.

10.302 0002 2.120 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Sub Elemento: 3.3.90.30.22 Manutenção de Limpeza e Produtos de Higiene e Higiene.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PROD.
REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o Sr. Ermano José Gomes, mat.: 003345-6, para ser fiscal do contrato, celebrado com a empresa Irmãos Anjos Ltda - EPP, CNPJ: 01.552.709/0001-62, para O Fornecimento de Material de Limpeza e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Lavanderia Hospitalar para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

8-CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9- CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10-CLÁUSULA DÉCIMA-RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.5. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.6. Indenizações e multas.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.2.1. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

13. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

1993.

14-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.2 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Abaetetuba (Pa), 11 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
CNPJ: 05.105.127/0001-99
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Maria Lucilene Ribeiro das Chagas
CNPJ: 12.282.048/0001-19
Contratante

Polymedh Eireli-EPP
Marlene Mariano Gripp
CNPJ: 63.848.345/0001-10
Contratada

TESTEMUNHAS:
